

## PORTARIA



Município de Itabaianinha  
Estado de Sergipe

PORTARIA Nº 77/2022  
DE 27 DE JULHO DE 2022.

**Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, no âmbito da Prefeitura de Itabaianinha.**

O Prefeito de Itabaianinha, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaianinha, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - **Maria Hortência Sousa Santos CPF 048.859.635-16 – Fiscal Titular do Contrato.**

**Parágrafo único.** Na ausência e impedimentos do titular, fica designado como Fiscal Substituto:

I - **Josefa Adriana Cardoso dos Santos, CPF 299.515.358-44.**

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 93/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2021, Ata de Registro de Preços Nº 006/2022.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratado                              | Objeto do Contrato  | Vigência do Contrato                             |
|---|---|--|
| JOSEFA ALVES DOS SANTOS<br>ITABAIANINHA | Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e afins, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. | De 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaianinha, 27 de julho de 2022.

Danilo Alves de Carvalho  
Prefeito